



## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2018**

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM QUADRO TÉCNICO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, COM COBERTURA EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, INTERNAÇÕES E EXAMES COMPLEMENTARES**

O **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG**, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas, neste ato representado por seu Secretário Sr. Ricardo Henrique Sobreiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c art. 25, *caput* da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público a realização do **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM QUADRO TÉCNICO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, COM COBERTURA EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, INTERNAÇÕES E EXAMES COMPLEMENTARES**, a fim de atender os servidores públicos da Administração Direta do Município de Pouso Alegre/MG, aposentados e pensionistas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste chamamento público o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM QUADRO TÉCNICO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, COM COBERTURA EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, INTERNAÇÕES E EXAMES COMPLEMENTARES**, a fim de atender os servidores públicos da Administração Direta do Município de Pouso Alegre/MG, aposentados e pensionistas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

#### **2. DO CRENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar do chamamento público todos os interessados do ramo de atividades pertinentes ao objeto da contratação, sendo pessoas jurídicas, desde que atendam às exigências do Projeto Básico e deste Edital de Credenciamento.

2.2 Os documentos para credenciamento deverão ser entregues na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, localizado na Rua Carijós, nº. 45, Centro, Pouso Alegre – MG.

2.3. Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e no projeto básico, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

2.4. A Comissão de Licitação divulgará o julgamento do pedido no site oficial do Município.

2.5. Após a apresentação dos documentos necessários, à medida que as documentações forem recebidas, serão analisadas e julgadas conforme com o edital.

2.6. Apresentados os documentos para o credenciamento, a Comissão Permanente de



Licitações terá um prazo de cinco dias para decidir sobre o pedido. Da decisão caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis contados da decisão, nos termos do art. 109 da lei 8.666/93.

2.8. O resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) será(ão) publicado(s) no site oficial do Município.

2.9. O prazo de credenciamento será de seis meses, contados da publicação deste edital.

2.10. O(s) contrato(s) de prestação de serviço deste credenciamento, por se caracterizar como de natureza contínua, poderão ser prorrogados nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de sessenta meses, caso haja interesse da Administração e a anuência do credenciado.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

3.1. Poderão se credenciar todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, sendo pessoas jurídicas, desde que atendam às exigências do presente edital e seus anexos.

3.2. A empresa interessada em credenciar-se deverá enviar sua documentação habilitatória por meio de seu representante legal.

3.3. Não poderão participar do presente credenciamento aqueles que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como aquelas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações.

3.4. Empresas em recuperação judicial poderão ser credenciadas, desde que comprovem boa situação financeira, que poderá ser aferida por: a) certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa esteja apta econômica e financeiramente a participar de licitação; ou b) apresentação de plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos no edital, de acordo com as necessidades do Município estabelecidas no projeto básico e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para credenciamento serão entregues no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Carijós, nº 45, Centro de Pouso Alegre.

5.2. Os documentos acima constantes poderão ser apresentados por original, por fotocópia autenticada por Tabelião de Notas ou por funcionário do Município, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

### **6. HABILITAÇÃO JURIDICA**

6.1. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do



Ministério da Fazenda, prova de inscrição e de regularidade no Cadastro Fiscal do Município de domicílio profissional, Prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da CNDT;

6.2. No caso de sociedade mercantil: Contrato Social e última alteração devidamente registrada na Junta Comercial;

6.3. No caso de sociedade por ações: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e Ata de Assembleia de eleição da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente;

6.4. No caso de sociedade civil: Ato Constitutivo, Estatuto em vigor e prova de eleição da diretoria em exercício;

## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Para a habilitação técnica o interessado no credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 Os referidos procedimentos deverão ser solicitados por profissional habilitado e com registro no Conselho Regional de Medicina.

7.1.2 Alvará Sanitário, expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária;

7.1.3 Alvará de Licença de Localização e Funcionamento;

7.1.4 Ata de Posse da Diretoria em Exercício (Hospital);

7.1.5 Corpo Clínico – especificar nome, especialidade e número de inscrição no CRM, anexando comprovante do registro na Entidade de Classe e na respectiva Sociedade Brasileira no caso de especialidade.

7.1.6 Certificado de Inscrição de Empresa (Conselho Regional de Medicina);

7.1.7 Declaração de que fará todos os procedimentos que se propõe, e que qualquer alteração quanto à inclusão ou exclusão, deverá ser com a anuência expressa do Gestor do Contrato;

## 8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o interessado no credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda  
– **CNPJ/MF**;

8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da pretendente ao credenciamento, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



8.3. Prova da regularidade com a Fazenda Federal Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Proponente, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão quanto à Dívida Ativa – ou outras equivalentes na forma da LEI – expedidas, em cada esfera de governo, pelo Órgão competente;

8.4. Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

8.5. Prova de regularidade da empresa perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, comprovada por meio de consulta ao SICAF ou Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

## **9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Para comprovação da qualificação econômico-financeira, o interessado deverá apresentar:

9.1. Pessoa Jurídica - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de até 90 dias.

9.2. Empresas em recuperação judicial poderão ser credenciadas, desde que comprovem boa situação financeira, que poderá ser aferida por: a) certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa esteja apta econômica e financeiramente a participar de licitação; ou b) apresentação de plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**

10.1. Prestar os serviços em total conformidade com o **Projeto Básico**;

10.2. Obriga-se a contratada a manter durante toda a execução do contrato, ambiente adequado às condições de higiene e compatíveis com a execução dos serviços exigidos neste projeto básico, com profissionais habilitados e devidamente inscritos nos órgãos de registro profissional.

10.3. Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos e encargos incidentes sobre o cumprimento do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

10.4. Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo contratado;

10.5. Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.



10.6. Deverá apresentar relatório de fechamento mensal, com dados do paciente atendido, discriminando os procedimentos realizados, especificando valor unitário de cada um e totalizando o valor dos serviços prestados.

## 11. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

## 12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. O pagamento dos serviços será realizado na forma descrita no Projeto Básico deste edital de credenciamento.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo de Credenciamento correrão por conta de dotação orçamentária conforme previsão a seguir:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>
920	02.14.04.122.000 1.2077.33903900	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	Tesouro

## 14. DOS RECURSOS

- a) Da decisão que considerar não apto o interessado caberá recurso administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93;
- b) Os recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Permanente de Licitação.

## 15. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando a empresa apta à contratação, visando à realização do processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro nos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal c/c art. 25 da Lei 8.666/93, poderá ser formalizada contratação direta para credenciamento dos serviços, diante da inviabilidade de competição, que elimina a possibilidade de promover processo de licitação.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS



- a) A Administração não estará obrigada a utilizar os serviços da(s) Empresa(s) cadastrada(s), uma vez que o cadastramento não caracteriza compromisso de utilização dos serviços.
- b) A Administração poderá (ou não) realizar a contratação, sempre que julgar conveniente, sem que caiba qualquer pedido de indenização por parte do(s) cadastrado(s).
- c) A qualquer momento a Administração poderá valer-se de novo chamamento para cadastramento de Empresas, anular ou revogar o presente, sem que caiba por parte do interessado qualquer direito a indenização.
- d) Em qualquer fase do cadastramento a Administração se reserva no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do cadastro.
- e) Caberá ao servidor a escola do(s) estabelecimento(s) credenciado(s).
- f) Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Saúde pelo telefone 35 3449- 4023.

## **17. DAS INFORMAÇÕES**

Informações sobre o andamento do chamamento e resultados de julgamentos poderão ser obtidos nos dias úteis, das 9h00min às 17h00min, na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, na Rua dos Carijós, nº 45, Centro em Pouso Alegre MG ou através do telefone 35 3449 4023 ou no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br)

## **18. DOS ANEXOS**

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO I

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO II

ANEXO III – PROJETO BÁSICO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Pouso Alegre MG, 09 de agosto de 2018.

Gilbert Pereira Castro

Suplente da Presidente da Comissão de Licitação

Ricardo Henrique Sobreiro

Secretário de Gestão de Pessoas



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

(A Empresa) ....., CNPJ nº .....(endereço completo) ....., declara, sob as penas da Lei, que SE COMPROMETE A REALIZAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSTANTES DESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

(Local), ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Responsável pela Empresa) (Número do CPF e identidade do declarante)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

(A Empresa) ....., CNPJ nº .....(endereço Completo) ....., declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

(Local), ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Responsável pela Empresa) (número do CPF e identidade do declarante)



### ANEXO III

## PROJETO BÁSICO

### **DO OBJETO:**

**1.1 - Contratação de prestadores de serviços médico-hospitalares, com quadro técnico, para atender aos servidores públicos e seus dependentes da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, com cobertura em procedimentos de Urgência e Emergência 24 horas, internações e exames complementares, conforme anexos deste projeto básico.**

### **2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- Os serviços serão destinados aos servidores públicos da Administração Direta, efetivos, comissionados, contratados por serviço temporário, aposentados e pensionistas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM.
- São considerados dependentes: filhos solteiros legítimos, adotados, que tenham guarda, os tutelados até 21 anos completos, estudantes até 24 anos completos (desde que não possua renda própria), os inválidos sem limite de idade, cônjuge e companheiro (a) em co-habitação, cuja documentação de identificação e comprovação será exigida pelo Município e confirmada ao prestador mediante inclusão na relação de conveniados que deverá permanecer atualizada, sob a responsabilidade exclusiva da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
- O Município se obriga a enviar, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, sempre que houver necessidade, o seu cadastro de servidores/usuários atualizado para a garantia do atendimento.
- A assistência médica a que se refere o objeto desta licitação corresponde aos atendimentos em procedimentos de urgências/emergências, internações, exames complementares, conforme anexo I e II deste documento.
- Após prévia avaliação clínica do paciente por parte do Médico Plantonista, poderão ser realizadas interconsultas para atendimento nas especialidades de cardiologia, neurologia e internações de urgência e emergência.
- A contratada atenderá todos os conveniados nos casos de urgência e emergência, independente de autorização ou aprovação da Prefeitura Municipal.
- As cirurgias eletivas deverão ser solicitadas em formulário próprio por médico autorizado pela empresa vencedora e aprovadas pela Prefeitura Municipal e pela respectiva empresa, antes da realização da cirurgia.



- Este contrato não cobre os custos da utilização de materiais de Órtese, Prótese e Material Especial (OPME), devendo a empresa contratada repassar seus custos ao paciente.
- As internações serão feitas em acomodações apropriadas de até 3 (três) leitos e a contratada se obriga em atender os conveniados em conformidade com os procedimentos da ANVISA.
- Devem ser obedecidos, os regulamentos de permanência de acompanhantes estabelecidos pela contratada, nos casos de internações.
- O servidor/usuário que optar por instalações superiores às previstas no item 2.10, deverá arcar com a despesas decorrentes da diferença entre ambas.
- Havendo despesas de acomodação e alimentação de acompanhantes, que não estiverem garantidas pelo Estatuto do Idoso, da Criança e do Adolescente, as mesmas correrão por conta exclusiva do servidor/usuário.
- O beneficiário deste contrato será o servidor e dependentes legais, devidamente cadastrados na Secretaria de Gestão de Pessoas.
- Os serviços contratados deverão ser prestados, mediante apresentação de documentos oficiais (com foto) do Servidor Público e seus dependentes ou certidão de nascimento para menores.

2.16 - Os custos da manutenção deste contrato, correrão por dotação orçamentária específica da Secretaria de Gestão de Pessoas – Ficha 920 – Dotação 02.14.04.122.0001.2077.33903900 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – OUTROA SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Caberá a Secretaria de Gestão de Pessoas a comunicação de desligamento do servidor público do cadastro, sob pena de arcar com os custos de atendimentos indevidos.

### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Ficha	Dotação	Descrição	Recurso
920	02.14.04.122.0001.2077.33903900	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS – Outros serviços de terceiro -	Tesouro



		Pessoa Jurídica	
--	--	--------------------	--

#### **4. DO PAGAMENTO:**

- Os pagamentos Para o pagamento do valor fixado acima a EMPRESA VENCEDORA, deverá apresentar as faturas até o dia 30 (trinta) de cada mês, acompanhada do relatório de atendimento, bem como de toda documentação comprobatória assinada pelo servidor/usuário, devendo constar data de entrada e saída, horário e procedimentos realizados.
- – De posse da fatura e demais documentos, após conferência, o Município deverá realizar o pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, através de depósito em conta corrente especificada pela EMPRESA/VENCEDORA.
- - O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, desde que mantidas as condições de vantajosidade inicialmente pactuadas, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
- - Os procedimentos e exames que não constam nos anexos I e II, correrão por conta exclusiva do servidor/usuário.
- 

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As tabelas de referência deste projeto básico foram elaboradas com base em critérios uniformes para todas as especialidades e tem como finalidade estabelecer índices mínimos quantitativos para os procedimentos médicos, tornando viável sua implantação no convênio.

O coeficiente de honorários (CH) representa a unidade básica para o cálculo dos honorários médicos e procedimentos contemplados. É o fator representado que multiplicado pelo índice atribuído a cada procedimento da tabela de referência determinará seu valor em reais.

Os honorários médicos das áreas de clínica geral e especializada, quando os pacientes estiverem internados, serão cobrados por dia de internamento, e equivalente a uma visita hospitalar.

Todos os atos médicos, hospitalares, de consultório, diagnose e terapia terão seus valores fixados nas tabelas de referência deste contrato.

A entrega e avaliação dos exames complementares não serão considerados como consulta.

#### **5. CREDENCIAMENTO:**

5.1 Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos no edital, de acordo com as necessidades do município estabelecidas neste projeto básico e conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.



5.2. A Comissão de Licitação divulgará o julgamento do pedido, no site oficial do Município.

5.3 O período de credenciamento será de 06 (seis) meses. Neste período poderão os interessados apresentar os documentos descritos no item 5 a 9 do edital para a prestação dos serviços, mediante a assinatura do contrato.

5.4. Após a apresentação dos documentos necessários à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas conforme com o edital.

5.5. Apresentados os documentos para o credenciamento, a Comissão Permanente de Licitações terá um prazo de cinco dias para decidir sobre o pedido. Da decisão caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.6. O prazo de recurso relativo ao julgamento da documentação será de até 5 (cinco) dias a partir da data de cada divulgação de julgamento.

5.7. O resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) será(ão) publicado(s) no site oficial do Município.

## **6. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO**

6.1 – O credenciamento é sistema por meio do qual a Administração Pública convoca todos os interessados em prestar serviços ou fornecer bens, para que, preenchendo os requisitos necessários, credenciem-se junto ao órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados. Essa sistemática pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e adequado atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

Assim, se não é possível limitar o número exato de contratados necessários, mas há a necessidade de contratar todos os interessados, não é possível estabelecer competição entre os interessados em contratar com a Administração Pública.

A licitação, portanto, é inexigível. Tribunal de Contas da União (TCU) reconhece credenciamento como espécie de inexigibilidade, cuidando para não se confundir com instituto semelhante, de pré- qualificação, previsto no art. 114 da Lei 8.666/93:

Como cediço na doutrina jurisprudência, credenciamento tem por base constitucional artigo 37, inciso XXI, bem como artigo 25 da Lei 8666/1 993, na medida em permite extrair hipótese de inviabilidade de competição decorrente da possibilidade de Administração contratar quaisquer empresas ou profissionais de um determinado setor em igualdade de condições, observados os requisitos de qualificação [...] (Acórdão 141 /201 3-Plenário).

A inviabilidade de competição elimina a possibilidade de promover processo de licitação pública. Ora, um dos elementos indispensáveis para a imposição do dever de licitar é justamente a competitividade. Tanto é assim que o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 estabelece que “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Logo, somente será legítimo promover chamamento público para credenciamento quando restar comprovada a inviabilidade de competição para a contratação do objeto pretendido. Assim, confirmado que a demanda será melhor atendida pela contratação do maior número de interessados possível, será legítima a instauração do credenciamento, o



que é o caso dos autos.

## **7. FISCALIZAÇÕES DO CONTRATO:**

7.1 - De acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 o servidor responsável pelo contrato será a servidora Sra. Simone Paula Barbosa Costa, Matrícula 7.519.

7.2 - O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes do CONTRATO.

## **8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **8.1 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

8.1.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

8.1.2 - Notificar a contratada sobre imperfeições falhas ou irregularidades constantes na prestação dos serviços.

### **8.2 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.2.1- Prestar os serviços em total conformidade com este **Projeto Básico**;

8.2.2 - Obriga-se a contratada a manter durante toda a execução do contrato, ambiente adequado às condições de higiene e compatíveis com a execução dos serviços exigidos neste projeto básico, com profissionais habilitados e devidamente inscritos nos órgãos de registro profissional.

8.2.3 - Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos e encargos incidentes sobre o cumprimento deste projeto básico, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

8.2.4 - Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo contratado;

8.2.5 - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8.2.6 - Deverá apresentar relatório de fechamento mensal, com dados do paciente atendido, discriminando os procedimentos realizados, especificando valor unitário de cada um e totalizando o valor dos serviços prestados.



## 9. DAS SANÇÕES:

9.1 - São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre/MG.

II - multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea "III" desta cláusula.

III - multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV - declaração de inidoneidade, quando a contratada deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

9.3. - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1. A vigência da contratação será de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

## 11. CUSTO ESTIMADO:

11.1 - O custo estimado do contrato é de **R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)** por ano de contrato para atendimento dos servidores conveniados nos termos deste projeto básico, com base nos custos da tabela AMB 92 e 99, com CH 0,30.

## 12. JUSTIFICATIVA:

12.1 - A contratação se justifica pela necessidade da continuidade dos serviços médicos hospitalares, de urgência e emergência, internações e exames complementares que atualmente são oferecidos aos servidores público municipais e seus dependentes legais, sejam ativos, inativos ou pensionistas.



Trata-se de um direito adquirido dos servidores municipais, inclusive com acordo firmado entre o Município de Pouso Alegre e os sindicatos representativos dos servidores públicos municipais, no sentido de garantir a segurança aos servidores e seus familiares, que na necessidade, tenham o atendimento médico compatível, seja na urgência ou emergência, na internação, em consultas ou exames complementares.

Importante que se diga, que buscamos junto aos planos de saúde, cooperativas de médicos e outras empresas do ramo, com atuação na cidade e região, no sentido de dar continuidade no atendimento hospitalar que hoje é oferecido aos servidores municipais.

No entanto, após consultas e orçamentos realizados, concluímos que os altos valores oferecidos por estas empresas, nos impossibilitam de realizar uma mudança ou transição do plano de saúde no momento. Os custos desta transição são totalmente inviáveis, uma vez que teria acréscimos consideráveis aos cofres públicos, não havendo recursos e nem previsão orçamentária para tal.

Desta feita, como os moldes do atual contrato atendem as necessidades dos servidores, bem como o acordo pactuado com os sindicatos representativos dos servidores e está dentro do orçamento do Município, este projeto básico sugere a contratação de uma empresa prestadora de servidores médicos hospitalares com atendimento de urgência e emergência nos mesmos moldes do contrato atual.

Do ponto de vista da satisfatoriedade, o atual contrato tem atendido os servidores/ usuários a contento, como demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Exames Complementares	Atendimento Ambulatorial	Internações Eletivas	Total de Atendimentos	Valores Faturados
2015	48.877	21.941	363	22.304	R\$ 3.497.617,54
2016	46.045	21.220	334	21.554	R\$ 3.613.907,88
2017	49.920	21.433	366	21.779	R\$ 4.021.493,38

Pouso Alegre/MG, 28 de junho de 2018.

**Ricardo Henrique Sobreiro**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



## **ANEXO III.I**

### **Disposições Gerais sobre os procedimentos**

#### **DO ATO CIRURGICO**

Os valores atribuídos a cada procedimento incluem os cuidados pré e pós-operatórios durante todo o tempo de permanência do paciente no hospital após o **ATO CIRÚRGICO**.

Quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões a partir da mesma via de acesso, o Honorário da cirurgia será o da que corresponder, por aquela via, ao maior número de CH acrescido de 50% do valor dos outros atos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.

Quando ocorrer mais de uma intervenção por diferentes vias de acesso, serão adicionados ao preço da intervenção principal 70% do valor referente às demais.

Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, o pagamento será feito a cada uma delas, de acordo com o previsto na tabela.

Nos casos cirúrgicos quando se fizer necessário acompanhamento ou assistência de outro especialista, seus honorários serão pagos de acordo com o atendimento prestado e previsto referente à especialidade.

Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, remunerar-se-á não a somatória do conjunto, mas apenas o ato principal.

#### **AUXILIARES DE CIRURGIA**

Os honorários dos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos serão fixados nas proporções de 30% dos honorários do cirurgião para o 1º auxiliar, de 20% para o 2º e 3º auxiliares (quando o caso exigir) e deverão ser pagos de forma independente dos honorários do cirurgião.

Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a remuneração desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos honorários do cirurgião.

#### **CONDIÇÕES DE INTERNAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE HONORÁRIOS MÉDICOS**

As tabelas mencionadas constituem referência para os casos de internação em **ACOMODAÇÕES COLETIVAS** (enfermarias ou quartos com dois ou mais leitos).

Dada a necessidade dos casos clínicos, é possível internação em **ACOMODAÇÕES INDIVIDUAIS** (quarto individual ou apartamento). Os honorários profissionais dos procedimentos serão acrescidos conforme sua tabela de referência.

#### **OUTRAS DISPOSIÇÕES**

Os procedimentos médicos que eventualmente não constarem das Tabelas de referência



deverão ter sua quantificação discutida e ajustada entre as partes interessadas.

As disposições deste contrato não excluem outras previstas em quaisquer das tabelas utilizadas como referencial de valores e procedimentos, considerando eminentemente o usuário e suas necessidades na rotina dos serviços elencados no objeto deste contrato.

O prestador deverá fornecer documentação completa em **relatórios detalhados para liquidação e pagamento dos serviços contratados**.

Obrigar-se-á ainda a oferecer acesso em sistema de informática que integre todas as áreas da instituição, conectando os pontos de cuidado dos pacientes que contemple prontuário com documentação e prescrição clínica inerente aos serviços prestados, bem como permanência hospitalar, administração de serviços, medicamentos, exames, diárias, nutrição, materiais e outros serviços necessários, e ainda gerenciamento financeiro e faturamento que possibilite a controladoria e auditoria de toda a prática da prestação contratada.

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Os coeficientes de múltiplos por procedimentos dar-se-ão da seguinte forma:

Honorários médicos:

Coeficiente de Honorário **(CH)** referente às Tabelas AMB 92 e 99 **x 0,30**;

Exames (SADT):

Coeficiente de Honorário **(CH)** referente às Tabelas AMB 92 e 99 **x 0,30**;

Materiais:

Revista SIMPRO;

Medicamentos:

Tabela utilizada Brasindice PMC 18



## ANEXO III.II

### PROCEDIMENTOS QUE CONTEMPLAM O CONTRATO

PROCEDIMENTO
<b>CONSULTAS</b>
<b>Em pronto atendimento</b> preparado para atender a casos de urgência e emergência clínicas, ginecológicas, ortopédicas e pediátricas. O atendimento funciona 24 horas, todos os dias da semana, inclusive feriados. Conta com equipe de plantonistas especialistas sempre presente.
Consulta com Cirurgião Geral
Consulta com Ginecologista e Obstetra
Consulta com Ortopedista
Consulta com Pediatra
Consulta com Clínica Médica

PROCEDIMENTO
<b>INTER – CONSULTAS</b>
Consulta complementar de profissionais de diferentes áreas de conhecimentos, com diferentes enfoques quanto aos critérios de saúde.
Consulta com Cardiologista
Consulta com Neurologista

PROCEDIMENTO
<b>SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>
Todo paciente internado deve ter um médico responsável, cuja remuneração equivale a uma visita hospitalar por dia de internação.
Visita hospitalar (paciente internado nas especialidades de media complexidade)

PROCEDIMENTO
<b>MEDIA COMPLEXIDADE</b>
Ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento.
<b>Procedimentos especializados realizados por profissionais médicos e/ou outros profissionais de nível superior e/ou nível médio:</b>
Ginecologia/obstetrícia
Hematologia
Clínica Geral
Pneumologia Adulto e Infantil
Nefrologia
Neurologia
Neurologia Pediátrica
Oftalmologia
Proctologia
Urologia



Otorrinolaringologia
Endocrinologia
Pediatria
Cardiologia
Ortopedia
<b>Cirurgias especializadas:</b>
Cirurgia Geral
Cirurgia Plástica (Não estética)
Neurocirurgia
Cirurgia Infantil
<b>Procedimentos traumato-ortopédicos:</b>
Ortopedia
<b>Patologia Clínica:</b>
Doenças Infecciosas e parasitárias
<b>Diagnose:</b>
Sistema Holter
<b>Ações especializadas em odontologia</b>
Buco – Maxilo - Facial

Internação em todas as especialidades acima exceto internações UTIs Adulto e neonatal pediátrica

Fisioterapia

OBS.: Não está prevista a utilização dos materiais de Órtese, Prótese e Material Especial (OPME).

### **Observações sobre os exames:**

#### **Endoscopia Digestiva**

O paciente poderá fazer 1 por ano, se houver necessidade de ultrapassar a cota, deverá ter Relatório com justificativa médica

#### **Exames de Proctologia**

O paciente poderá fazer 1 por ano, se houver necessidade de ultrapassar a cota, deverá ter Relatório com justificativa médica

#### **Mamografia**

Mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos, fora da faixa 01 por ano ou com histórico oncológico ou com indicação justificada pelo médico, sendo 01 por ano, podendo repetir, conforme necessidade.

#### **Raio X Contrastados**



Podendo ser feito até 02 exames por ano por paciente ou indicação justificada pelo médico.

### **Exames Neurológicos**

Até 02 exames por ano por paciente ou com indicação justificada pelo médico

### **Fisioterapia**

Deve ser indicada 10 sessões por paciente, podendo ser agendada novamente, se houver indicação médica.

### **Ultrassons:**

com exceção do obstétrico, cada paciente poderá fazer até 02 exames por ano

### **Exame Cardiológico**

Pode ser realizado até 01 exame por ano por paciente ou com indicação justificada.

### **Tomografia**

Somente será autorizada, após realização de exames anteriores e protocolo clínico.



**ANEXO III.III**

**TABELA AMB COM VALORES**

TABELA AMB COM VALORES						
COD AMB 92	DESC AMB 92	Filme m2	qu ant . CH	CH	valor Filme R\$	Valor R\$
20010010	eletrocardiograma - ecg		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
20010028	teste ergométrico ( t.e.) - em bicicleta ou em esteira		22 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 66,00
20010052	sistema holter - 24 horas - 2 canais		35 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 105,00
20010133	ecocardiograma bidimensional com doppler		38 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 114,00
20010141	ecocardiograma bidimensional com mapeamento de fluxos a cores		50 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 150,00
20010150	ecodoppler de seforco ou stress farmacológico		76 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 228,00
20010168	ecodoppler de carótidas		38 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 114,00
20010206	ecodoppler fetal com mapeamento de fluxos a cores		50 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 150,00
20020023	marca-passo temporário a beira do leito		25 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 75,00
21010013	exame anatomo patológico pré- operatório		22 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 66,00
21010021	exame anatomo patológico por órgão, biopsia ou biopsia aspirativa		14 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 42,00
21010021	exame anatomo patológico por órgão, biopsia ou biopsia aspirativa		14 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 42,00
21010048	exame citopatologico oncótico de líquido ( ascítico, pleural, urina, escarro, etc.)		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
21010056	exame citopatologico cervico-vaginal oncótico e microflora		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
21010064	exame citopatologico hormonal seriado ( mínimo de 3 colheitas )		14 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 42,00
21010099	revisão de lamina		14 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 42,00
21010145	exame citopatologico hormonal isolado		65	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,50
21010170	ato da coleta punção biopsia aspirativa, por agulha fina, de órgãos ou estruturas superficiais ( mama, tireóide, etc. )		12 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
21010188	ato da coleta punção biopsia aspirativa,		22	0,3	R\$	R\$ 66,00



	por agulha fina, de estruturas profundas ou intracavitárias ( tórax, abdominal,		0		21,70	
22010050	eletroencefalograma em sono e vigília		24 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 72,00
22010173	potencial evocado genito- cortical		25 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 75,00
23010029	colonoscopia		65 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 195,00
23010037	endoscopia digestiva alta ( esôfago gastro-duodenoscopia )		24 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 72,00
23010053	retossigmoidoscopia rígida		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
23010061	retossigmoidoscopia flexível		20 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
25010085	potencial evocado auditivo		25 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 75,00
25010093	potencial evocado somato-sensitivo		25 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 75,00
	LABORATÓRIO					
27040038	antígeno australia ( hbsag ) - rie ou eie por unidade de sangue total		22	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,60
27040046	antígeno australia ( hbsag ) rie ou eie por componente hemoterapico		11	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,30
27040070	chagas ifi por unidade de sangue total		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
27040089	chagas ifi por componente hemoterapico		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
27040135	eletroforese de hemoglobina por unidade de sangue total		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
27040143	eletroforese de hemoglobina por componente hemoterapico		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
27040151	grupo sangabo e rh		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
27040178	malaria - ifi por unidade de sangue total		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
27040194	pesquisa de anticorpos séricos irregulares		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
27040194	pesquisa de anticorpos séricos irregulares		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
27040208	pesquisa de anti-hbc por unidade de sangue total		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
27040216	pesquisa de anti-hbc por componente hemoterapico		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
27040224	pesquisa de anti-hiv - eie por unidade de sangue total		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
27040232	pesquisa de anti-hiv - eie por componente hemoterapico		75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 22,50
27040240	prova de compatibilidade pre-transfusional completa		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
27040259	sifilis - fta - abs por unidade de sangue total		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00



27040267	sifilis - fta- abs por componente hemoterapico		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
27040275	sifilis - ha por unidade de sangue total		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
27040283	sifilis - ha por componente hemoterapico		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
27040291	sifilis - vdrl por unidade de sangue total		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
27040305	sifilis - vdrl por componente hemoterapico		5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 1,50
27040364	teste de coombs direto		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
27040380	transaminase pirúvica - tgp ou alt por unidade de sangue total		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
27040399	transaminase pirúvica - tgp ou lat por componente hemoterapico		7	0,3	R\$ 21,70	R\$ 2,10
27040402	chagas e.i.e. por unidade de sangue total		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
27040410	chagas e.i.e. por componente hemoterapico		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
27040429	pesquisa de anti-hcv por unidade de sangue total		200	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
27040437	pesquisa de anti-hcv por componente hemoterapico		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
27040445	pesquisa de anti-htlv-i + htlv - ii ( determinação conjunta ) por unidade de sangue total		200	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
27040453	pesquisa de anti-htlv-i por componente hemoterapico		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28010027	acido ascórbico		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010035	acido cítrico		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010060	acido fólico ( rie )		85	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,50
28010078	acido glioxilico		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28010086	ácidos graxos esterificados		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28010140	acido pirúvico		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28010175	acido úrico		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010183	acido valproico		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28010205	aldolase		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28010221	alfa-1-antiripsina		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010230	alfa-1-glicoproteina acida		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010248	alfa-2-macroglobulina		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00



					21,70	
28010256	amilase		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010264	amônia		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28010272	beta-glicuronidase		17	0,3	R\$ 21,70	R\$ 5,10
28010299	bilirrubina total e frações		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28010329	cálcio		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010337	cálcio iônico		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010345	capacidade de fixação de ferro		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010353	carbamazepina ( eie)		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28010361	caroteno		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28010370	ceruloplasmina		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010400	clearance de acido úrico		25	0,3	R\$ 21,70	R\$ 7,50
28010426	clearance de creatinina		25	0,3	R\$ 21,70	R\$ 7,50
28010434	clearance de fosfato		25	0,3	R\$ 21,70	R\$ 7,50
28010442	clearance osmolar		25	0,3	R\$ 21,70	R\$ 7,50
28010450	clearance de uréia		25	0,3	R\$ 21,70	R\$ 7,50
28010469	cloro		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010493	colesterol ( hdl)		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28010507	colesterol total		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010515	colesterol esterificado		17	0,3	R\$ 21,70	R\$ 5,10
28010531	creatina		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28010540	creatinina		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010558	creatino fosfoquinase		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28010566	creatino fosfoquinase - fração mb		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28010566	creatino fosfoquinase - fração mb		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28010582	curva glicêmica clássica ( 5 dosagens ), oral ou endovenosa ( inclui escalpe e soro )		75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 22,50



28010620	desidrogenase alfa-hidroxibutirica		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010639	desidrogenase glutâmica		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010647	desidrogenase isocitrica		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010655	desidrogenase lática		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28010663	desidrogenase lática - isoenzimas fracionadas		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28010671	diazepan		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28010698	digoxina ( rie ou eie )		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28010710	eletroforese de glicoproteinas		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010728	eletroforese de lipoproteinas		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010736	eletroforese de proteínas		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28010744	etosuximida ( eie )		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28010752	fenitoina ( eie)		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28010760	fenobarbital		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28010795	ferritina		12 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 37,50
28010809	ferro sérico		18	0,3	R\$ 21,70	R\$ 5,40
28010817	formaldeido		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28010825	fosfatase acida total		18	0,3	R\$ 21,70	R\$ 5,40
28010850	fosfatase alcalina		18	0,3	R\$ 21,70	R\$ 5,40
28010868	fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas		55	0,3	R\$ 21,70	R\$ 16,50
28010876	fosfatase alcalina termo-estavel		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28010884	fosfolipidios		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28010892	fósforo		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010906	fósforo, prova de reabsorção tubular do		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28010914	frutose		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010957	gama-glutamil transferase		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28010965	gasometria ( ph, pco2, po2, bic, sa, o2, excesso base )		67	0,3	R\$ 21,70	R\$ 20,10



28010973	glicose		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28010981	glicose-6-fosfato desidrogenase		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28011015	haptoglobina		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28011023	hemoglobina glicosilada		45	0,3	R\$ 21,70	R\$ 13,50
28011031	hemoglobina plasmática livre		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28011040	hidroxiprolina		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28011058	isomerase fosfohexose		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28011074	leucino aminopeptidase		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28011082	lipase		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28011104	lipidograma completo ( inclui lipídios totais, colesterol, triglicerídeos e letroforese de proteínas )		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28011112	litio		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28011120	magnésio		16	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,80
28011139	mucoproteinas		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28011155	nitrogênio amoniacal		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28011163	nitrogênio total		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28011171	5-nucleotidase		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28011180	osmolalidade		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28011201	porfirinas quantitativas, cada		18	0,3	R\$ 21,70	R\$ 5,40
28011210	potássio		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28011236	primidona ( eie )		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28011244	proteínas totais e frações		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28011252	reserva alcalina ( bicarbonato )		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28011279	sódio		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28011317	sulfonamidas livre e acetilada ( % de acetilacao )		18	0,3	R\$ 21,70	R\$ 5,40
28011325	teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais ( ate 6 dosagens )		90	0,3	R\$ 21,70	R\$ 27,00



28011333	teofilina ( eie )		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28011368	transaminase oxalacética ( amino transferase aspartato )		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28011376	transaminase pirúvica ( amino transferase alanina )		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28011384	transferrina		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28011392	triglicerídeos		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28011414	uréia		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28011422	urobilinogenio		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28011481	acido fenilpiruvico ou fenilanina ( sangue ), dosagem de		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28011490	alumínio		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28011503	antibióticos ( gentamicina, amoxiciliana ou outros ), cada		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28011554	frutosaminas ( proteínas glicosiladas )		45	0,3	R\$ 21,70	R\$ 13,50
28011562	glicemia apos sobrecarga com dextrosol		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28011570	lactose, teste de tolerância		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28011589	maltose, teste de tolerância		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28011597	mucopolissacaridose, pesquisa de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28011600	proteínas totais		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28011619	sacarose, teste de tolerância		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28011627	talio, dosagem de		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28011643	ocitocinase, dosagem da		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28011660	clonazepam, methotrexate ou outros		30 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 90,00
28011678	apolipoproteina a ou b ( cada ) e outras, por turbidimetria cinetica		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28011678	apolipoproteina a ou b ( cada ) e outras, por turbidimetria cinetica		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28020014	anticorpos antiespermatozoides, pesquisa de		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28020022	espermograma ( caracteres físicos, ph, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia )		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28020081	espermograma e teste de penetração "in vitro", velocidade penetração vertical, colocação vital, teste de		65	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,50



	revitalização					
28030010	coprológico funcional ( caracteres, ph, digestibilidade, amônia, ácidos orgânicos e interpretação )	50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00	
28030044	eosinofilos, pesquisa de	10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00	
28030052	estercobilinogenio fecal, dosagem de	14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20	
28030060	gordura fecal, dosagem de	20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00	
28030087	hematoxilina férrica, pesquisa de protozoários pelo método de ( com fornecimento do liquido fixador )	14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20	
28030095	identificação de helmintos, exame de fragmentos ou partes de eliminação para	10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00	
28030109	larvas ( método de baermann ou rugai ), pesquisa de	10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00	
28030117	leucócitos fecais, pesquisa de	10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00	
28030125	leveduras, pesquisa de	10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00	
28030133	oxiurus com colheita pelo swab anal, pesquisa de	15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50	
28030141	parasitológico ( direto e enriquecimento ) mínimo 3 métodos	20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00	
28030150	parasitológico, colheita múltipla com fornecimento do liquido conservante ( cada amostra )	20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00	
28030176	sangue oculto, pesquisa de	10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00	
28030184	shistosoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa apos biopsia retal ( com colheita )	25	0,3	R\$ 21,70	R\$ 7,50	
28030206	tripsina, prova de ( digestão da gelatina )	14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20	
28030222	alfa-1-antitripsina, dosagem da	60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00	
28030249	substancias reductoras nas fezes, pesquisa de	10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00	
28040031	anticorpos anti-plaquetarios, determinação de	93	0,3	R\$ 21,70	R\$ 27,90	
28040040	anticorpos anti a e/ou b, pesquisa de	40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00	
28040058	anticorpos irregulares pelo método eluicao, pesquisa de	13 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 40,50	
28040082	anticorpos sericos irregulares, pesquisa de ( inclui meio salino a temperatura ambiente de 37 graus e teste indireto de	40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00	
28040090	antitrombina iii, dosagem de	80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00	



28040112	células le, pesquisa de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28040120	citoquímica para classificar leucemia ( inclui esterase, fosfatase leucocitária, pas, peroxidase ou sudan negro, etc ) ,		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28040147	consumo de protrombina		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28040155	coombs direto		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28040171	enzimas eritrocitárias, rastreamento para deficiência de ( glicose-6-fosfato desidrogenase e piruvato quinase )		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28040198	falcização, teste de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040201	fator ii, dosagem do		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28040210	fator v, dosagem do		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28040228	fatores vii e x, dosagem dos		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28040228	fatores vii e x, dosagem dos		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28040236	fator viii, dosagem do		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28040244	fator viii, dosagem do antígeno do		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28040252	fator viii, dosagem do inibidor do		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28040260	fator ix, dosagem do		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28040279	fator xi, dosagem do		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28040287	fator xii, dosagem do		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28040295	fator xii, dosagem do		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28040309	fator plaquetário 4, dosagem do		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28040317	fator rh ( fator rho, incluindo do quando necessário		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28040325	fenotipagem do sistema rh-hr ( anti rho (d) + anti rh (c) + anti rh(e) + anti hr (c) + anti hr (e) )		67	0,3	R\$ 21,70	R\$ 20,10
28040333	fibrinogênio, dosagem do		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28040341	filária, pesquisa de		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28040350	grupo sanguíneo, determinação do		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28040368	ham, teste de ( hemólise ácida )		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28040374	heinz, pesquisa de corpúsculos de		10	0,3	R\$	R\$ 3,00



					21,70	
28040392	hemácias fetais, pesquisa de		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28040414	hematocrito, determinação do		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040422	hemoglobina, dosagem de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040430	hemoglobina, eletroforese em gel amido ou acetato de celulose		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28040481	hemograma completo ( eritrograma + leucograma + avaliação de plaquetas )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28040490	hemossedimentação, determinação da velocidade de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040503	hemossiderina ( siderocitos ), sangue ou urina		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040511	heparina , dosagem de		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28040520	leucócitos, contagem global		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040546	meta-hemoglobina, determinação da		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28040589	plaquetas, teste de agregação das ( por agregante )		66	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,80
28040597	plasminogenio, dosagem do		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28040600	plasmódio, pesquisa de		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28040619	produtos de degradação da fibrina, pesquisa de ddi ou d + e - cada		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28040643	prova do laco		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040651	resistência globular, curva de		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28040660	reticulocitos, contagem de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040678	retração do coagulo, teste de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040686	sulfo-hemoglobina, determinação da		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28040694	tempo de coagulação ( lee-white )		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28040732	tempo de protrombina		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28040759	tempo de reptilase		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28040783	tempo de trombina		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28040791	tempo de tromboplastina parcial ativado		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28040848	tripanossoma, pesquisa de		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28040856	tromboelastografia		93	0,3	R\$	R\$ 27,90



					21,70	
					R\$	
28040899	esplenograma ( citologia )	70	0,3	21,70	R\$	R\$ 21,00
					R\$	
28040910	protoporfirina eritrocitaria livre - zinco	60	0,3	21,70	R\$	R\$ 18,00
					R\$	
28040929	cromossomo philadelfia	250	0,3	21,70	R\$	R\$ 75,00
					R\$	
28050010	acido vanil mandélico	100	0,3	21,70	R\$	R\$ 30,00
					R\$	
28050045	amp-ciclico ( rie )	100	0,3	21,70	R\$	R\$ 30,00
					R\$	
28050088	catecolaminas	100	0,3	21,70	R\$	R\$ 30,00
					R\$	
28050096	17-cetogenicos ( 17 -cgs)	40	0,3	21,70	R\$	R\$ 12,00
					R\$	
28050100	17-cetogenicos cromatografia dos	53	0,3	21,70	R\$	R\$ 15,90
					R\$	
28050118	17- cetosteroides ( 17-cts) - cromatografia dos	53	0,3	21,70	R\$	R\$ 15,90
					R\$	
28050126	17-cetosteroides totais ( 17-cts )	40	0,3	21,70	R\$	R\$ 12,00
					R\$	
28050134	17-cetosteroides - relação alfa/beta	35	0,3	21,70	R\$	R\$ 10,50
					R\$	
28050177	curva glicêmica e insulínica ( 6 dosagens ) ( rie )	360	0,3	21,70	R\$	R\$ 108,00
					R\$	
28050185	curva glicêmica e insulínica ( 4 dosagens ) ( rie )	240	0,3	21,70	R\$	R\$ 72,00
					R\$	
28050215	dehidroepiandrosterona ( dhea ) ( rie )	105	0,3	21,70	R\$	R\$ 31,50
					R\$	
28050363	iodo protéico ( pbi )	20	0,3	21,70	R\$	R\$ 6,00
					R\$	
28050371	lactogenico placentário hormônio ( rie )	125	0,3	21,70	R\$	R\$ 37,50
					R\$	
28050398	pregnandiol	60	0,3	21,70	R\$	R\$ 18,00
					R\$	
28050401	pregnantriol	60	0,3	21,70	R\$	R\$ 18,00
					R\$	
28050444	prova para diabete insípido ( restrição hídrica nac1 3% vasopressina)	67	0,3	21,70	R\$	R\$ 20,10
					R\$	
28050452	prova do lh-rh: dosagem do fsh ( cada amostra ) ( rie )	65	0,3	21,70	R\$	R\$ 19,50
					R\$	
28050460	prova do lh-rh: dosagem do lh ( cada amostra ) ( rie )	65	0,3	21,70	R\$	R\$ 19,50
					R\$	
28050487	prova do trh-hpr: dosagem do hpr sem fornecimento do material ( cada amostra ) ( rie )	85	0,3	21,70	R\$	R\$ 25,50
					R\$	
28050495	prova do trh-tsh: dosagem do tsh sem fornecimento do material ( cada amostra ) (rie)	85	0,3	21,70	R\$	R\$ 25,50
					R\$	
28050517	serotonina ( acido 5-hidroxi-indol- acetico)	60	0,3	21,70	R\$	R\$ 18,00
					R\$	
28050525	somatotrofico coriônico ( hcs ou hpl ) ,	12	0,3	21,70	R\$	R\$ 37,50



	hormônio ( rie )		5		21,70	
			10		R\$	
28050690	testosterona total ( rie )		5	0,3	21,70	R\$ 31,50
					R\$	
28050720	tiroxina livre ( rie )		85	0,3	21,70	R\$ 25,50
					R\$	
28050738	tiriodotironina ( t-3 )( rie )		65	0,3	21,70	R\$ 19,50
			20		R\$	
28050754	paratormonio - pth ( rie )		0	0,3	21,70	R\$ 60,00
			21		R\$	
28050762	provas de função tireoidideana ( t3,t4, índices e tsh )		5	0,3	21,70	R\$ 64,50
			15		R\$	
28050770	testosterona livre ( rie )		0	0,3	21,70	R\$ 45,00
			20		R\$	
28050797	somatomedina c - ( rie )		0	0,3	21,70	R\$ 60,00
			15		R\$	
28050819	cortisol livre		0	0,3	21,70	R\$ 45,00
					R\$	
28050827	t-3 livre		85	0,3	21,70	R\$ 25,50
			10		R\$	
28050835	angiotensiva		0	0,3	21,70	R\$ 30,00
			15		R\$	
28050843	composto s ( 11 desoxicortisol )		0	0,3	21,70	R\$ 45,00
			10		R\$	
28050851	hormônio antidiurético ( vasopresina )		0	0,3	21,70	R\$ 30,00
					R\$	
28050878	t3-retenção		55	0,3	21,70	R\$ 16,50
					R\$	
28060016	adenovirus, rfc para		67	0,3	21,70	R\$ 20,10
					R\$	
28060016	adenovirus, rfc para		67	0,3	21,70	R\$ 20,10
					R\$	
28060032	anticorpos anti-celulas parietais, ifi para		40	0,3	21,70	R\$ 12,00
					R\$	
28060040	anticorpos anti-dna, ifi, ou ha para		40	0,3	21,70	R\$ 12,00
			10		R\$	
28060067	anticorpos contra antígeno "c " da hepatite b ( anti hbc )		0	0,3	21,70	R\$ 30,00
			10		R\$	
28060075	anticorpos contra antígeno "e " da hepatite b ( anti hbe)		0	0,3	21,70	R\$ 30,00
					R\$	
28060083	anticorpos contra antígeno superfície da hepatite b ( anti-hbs )		80	0,3	21,70	R\$ 24,00
			10		R\$	
28060105	anticorpos igg contra o vírus da hepatite a		0	0,3	21,70	R\$ 30,00
			12		R\$	
28060113	anticorpos igm contra o vírus da hepatite a		0	0,3	21,70	R\$ 36,00
					R\$	
28060121	anticorpos anti-mitocondria, ifi para		40	0,3	21,70	R\$ 12,00
					R\$	
28060130	anticorpos anti-musculo liso, ifi para		40	0,3	21,70	R\$ 12,00
			10		R\$	
28060164	anticorpos anti-microssomal, ifi ou ha para		5	0,3	21,70	R\$ 31,50
			20		R\$	
28060199	anti-hialuronidase, determinação da		0,3		R\$	R\$ 6,00



					21,70	
28060210	antígeno australia ( hbs ag) rie ou eie para		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28060237	antígeno "e "da hepatite b ( hbe ag)		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28060253	blastomicose ( paracoccidioidomicose ), rfc para		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28060270	brucelose ( inclui pesquisa anticorpos bloqueadores )		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28060296	caxumba, rfc para		67	0,3	R\$ 21,70	R\$ 20,10
28060318	chagas ( reação de ifi, ha e rfc ), reações sorológicas para		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28060342	clamídia, rfc para		90	0,3	R\$ 21,70	R\$ 27,00
28060385	complemento c3 idr para		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28060393	complemento c4 idr para		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28060407	complemento ( ch50 ), dosagem do		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28060415	crioglobulinas, pesquisa de		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28060440	dncb-teste de contato		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28060458	equinococose, ( casoni ), id para		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28060466	equinococose, rfc para		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28060474	esporotricose, aglutinação pelo latex para		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28060482	esporotriquina, id para		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28060504	fator reumatóide, teste do latex para		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28060520	fta-abs, idi para sífilis		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28060563	hipersensibilidade retardada ( inclui id para candidina tricofitina, ppd, estreptoquinsedornase, caxumba, vírus vacinal ), teste para		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28060563	hipersensibilidade retardada ( inclui id para candidina tricofitina, ppd, estreptoquinsedornase, caxumba, vírus vacinal ), teste para		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28060571	histoplasmose, rfc ou aglutinação pelo latex para		27	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,10
28060598	iga, idr para		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28060601	ige, ( total e específica por alérgeno e por dosagem ) ( rie )		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28060610	igg, idr para		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00



					21,70	
					R\$	
28060628	igm, idr para	50	0,3	21,70	R\$	15,00
28060636	imunoeletroforese ( estudo da gamopatia monoclonal )	120	0,3	21,70	R\$	36,00
28060660	inibidor de c1 - esterase	50	0,3	21,70	R\$	15,00
28060679	ito ( cancro mole ), id de	20	0,3	21,70	R\$	6,00
28060687	kveim ( sarcoidose ), id de	68	0,3	21,70	R\$	20,40
28060695	leishmaniose, ifi para	30	0,3	21,70	R\$	9,00
28060709	leptospirose, reação de aglutinação ( macro e microscopia )	33	0,3	21,70	R\$	9,90
28060733	linfócitos t "helper" contagem de ( if com okt-4 ) ( cd-4+ )	200	0,3	21,70	R\$	60,00
28060741	linfócitos t supressores contagem de ( if com okt-8 ) ( cd-8 )	200	0,3	21,70	R\$	60,00
28060750	listeriose, reação de aglutinação para	40	0,3	21,70	R\$	12,00
28060768	malaria, ifi para	30	0,3	21,70	R\$	9,00
28060776	mantoux ( tuberculose ), id de	20	0,3	21,70	R\$	6,00
28060784	microplasma pneumoniae, rfc para	67	0,3	21,70	R\$	20,10
28060814	montenegro ( leishmaniose ), id de	20	0,3	21,70	R\$	6,00
28060849	ppd( tuberculose ), id de	20	0,3	21,70	R\$	6,00
28060881	rickettsia ( weil-felix ), reação de aglutinação para	40	0,3	21,70	R\$	12,00
28060903	rubéola - anticorpos igm, eie para	120	0,3	21,70	R\$	36,00
28060911	rubéola - anticorpos igg, eie para	60	0,3	21,70	R\$	18,00
28060946	schistosomose, rfc ou ifi	27	0,3	21,70	R\$	8,10
28060962	toxoplasmose ( ifi-igg e ifi-igm ), reações de imunofluorescencia para	60	0,3	21,70	R\$	18,00
28060970	toxoplasmose rfc, ha ou ifi para ( cada reação )	35	0,3	21,70	R\$	10,50
28060989	treponema pallidum ( tpha ), reação de hemaglutinacao	27	0,3	21,70	R\$	8,10
28061004	vdrl, ( inclusive quantitativo ) reação de, ou outros similares	20	0,3	21,70	R\$	6,00
28061012	waaler-rose ( fator reumatóide ),teste de	20	0,3	21,70	R\$	6,00
28061039	widal ( febre tifóide ), reação de	22	0,3	21,70	R\$	6,60
28061055	genotipagem do sistema hla ( locus a, b	30	0,3	R\$		90,00



	e c ou dr )		0		21,70	
28061063	prova de compatibilidade hla ( cross-match )		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28061080	anticorpos anti-cortex suprarenal, ifi		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28061101	anticorpos anti-fígado, ifi		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28061128	anticorpos anti-musculo estriado		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061152	anticorpos anti-sm		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061160	anticorpos contra antígeno delta da hepatite		200	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
28061160	anticorpos contra antígeno delta da hepatite		200	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
28061179	anticorpos anti-hiv1 ou hiv2 ( eie )		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28061195	anticorpos igm contra antígeno "c" da hepatite b ( anti-hbc-igm )		120	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
28061209	anticorpos, ( naturais e imunes ), pesquisa		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28061217	anticorpos ( naturais e imunes ), titulação		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28061250	antígenos metilicos solúveis do bcg ( 1 aplicação )		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28061268	aspergillus, rfc para		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061276	beta-2-microglobulina		300	0,3	R\$ 21,70	R\$ 90,00
28061292	candíase, rfc para		67	0,3	R\$ 21,70	R\$ 20,10
28061306	crioglobulinas, dosagem de		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28061357	epstein-barr, pesquisa de anticorpos contra o vírus ( igg ou igm )		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28061357	epstein-barr, pesquisa de anticorpos contra o vírus ( igg ou igm )		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28061373	herpes simples, pesquisa de anticorpos igg para		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28061381	herpes simples, pesquisa de anticorpos igm para		120	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
28061390	herpes zoster, pesquisa de anticorpos igg para		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28061403	herpes zoster, pesquisa e anticorpos igm para		120	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
28061411	imunocomplexos circulantes		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28061420	nbt estimulado		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28061446	teste de estimulação dos linfócitos "in vitro "		140	0,3	R\$ 21,70	R\$ 42,00
28061470	teste de inibição da migração dos		10	0,3	R\$	R\$ 30,00



	linfócitos ( para cada antígeno )		0		21,70	
28061519	vírus, ( sincicial respiratório ), pesquisa direta ( ifi )		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28061527	anticorpos anti-htlv-v-iii ( hiv ), western blot		70 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 210,00
28061527	anticorpos anti-htlv-v-iii ( hiv ), western blot		70 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 210,00
28061535	antígeno htlv-iii ( hiv ) eie		20 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
28061578	toxocara canis, reação sorológica para		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28061578	toxocara canis, reação sorológica para		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28061586	anticorpos anti-dmp, reação para detecção de		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061624	psa ( antígeno prostático específico ) rie		15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28061632	cisticercose ( eie )		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061640	citomegalovirus igm - especifica ( eie )		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28061659	anticorpos hepatite c		20 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
28061659	anticorpos hepatite c		20 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
28061675	ac anti-ilhota de langherans		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061683	ac anti-insulina		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061691	hiv + hiv2 ( determinação conjunta )		20 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
28061705	anti cardiolipina ( anti fosfolipideos )		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28061713	sorologia para doença de lyme		18 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 54,00
28061713	sorologia para doença de lyme		18 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 54,00
28061721	anti-gliadina ( gluten )		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28061721	anti-gliadina ( gluten )		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28061730	anti-escleroderma ( scl 70 )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28061764	histona		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061772	giardia		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28061780	anti-cardiolipina		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28070011	clements, teste de		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28070038	espectrofotometria		20	0,3	R\$	R\$ 6,00



					21,70	
28070046	fosfolipideos ( relação lecitina/esfingomielina )		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28070054	rotina do liquido amniotico-amniograma ( citologico espectrofotometria, creatina e teste de clements )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28080017	cristais com luz polarizada, pesquisa de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28080025	ragocitos, pesquisa de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28090020	células, contagem especifica de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28090047	eletroforese de proteínas com concentração		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28090071	punção lombar com manometria inicial e final		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28090098	rotina do liquor ( caracteres gerais, contagem global e especifica de células, dosagem de cloretos, glicose, proteínas, reações de globulinas e reações de vdrl		90	0,3	R\$ 21,70	R\$ 27,00
28090128	hemophilus influenzae - eie, pesquisa de		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28090152	latex ( h. influenzae mais s. pneumoniae n. meningiditis a, b e c, outras ), cada		35	0,3	R\$ 21,70	R\$ 10,50
28090195	criptococose ( reação p/latex ou i.f.i. ( inclui titulacao ) )		12 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
28100018	a fresco, exame		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28100026	anaeróbicas cultura para bactérias		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28100050	antibiograma p/ bacilos álcool- acido- resistentes - drogas de 2 linhas		10 6	0,3	R\$ 21,70	R\$ 31,80
28100069	bacilos álcool - acido- resistentes ( ziehl ou fluorescência direta, pesquisa direta e apos homogeneização )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28100093	bacterioscopia ( gram, ziehl, albert etc ) por lamina		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28100131	chlamidia, cultura ou eie para		90	0,3	R\$ 21,70	R\$ 27,00
28100239	fezes, cultura para salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogenicas ( sorologia incluida )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28100263	fezes, pesquisa de rotavirus ( eie )		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28100271	fungos, cultura ( micoses superficiais )		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28100280	fungos, pesquisa de ( a fresco lactofenol tinta da china )		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28100298	hemocultura ( por amostra, antibiograma incluído quando		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00



	necessário )					
28100310	hemophilus ( bordetella ) pertussis ( imunofluorescencia direta )		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28100328	herpesvirus, ou outro - cultura para		180	0,3	R\$ 21,70	R\$ 54,00
28100409	leptospira ( campo escuro apos concentração ), pesquisa de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28100433	micoplasma, cultura para		67	0,3	R\$ 21,70	R\$ 20,10
28100514	treponema ( campo escuro ) , pesquisa de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28100549	urina com contagem de colônias, cultura de, inclui antibiograma quando necessário		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28100557	vacina autogena		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28100573	criptosporidium, pesquisa de		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28100581	culturas em geral compreendendo cito-parasitológico ( quando necessário ), bacterioscopio e identificação de bactérias aeróbias em materiais ou líquidos orgânico		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28100603	hemocultura para bactérias anaeróbias ( por amostra )		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28100611	pneumocysti carini, pesquisa de		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28100638	colera - identificação ( sorotipagem incluída )		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
28100654	cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento prévio c/ n.a.c.		130	0,3	R\$ 21,70	R\$ 39,00
28100689	cultura de bk		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
28110013	gastroacidograma-secrecao basal para 60' e 4 amostras apos o estímulo ( fornecimento do material inclusive tubagem), teste de		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28110021	hollander ( inclusive tubagem ), teste de		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28120019	pancreozimina - secretina no suco duodenal, teste de		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28120027	rotina da biles a, b, c e do suco duodenal ( caracteres físicos e microscópicos inclusive tubagem ), exame		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28120035	tubagem duodenal		53	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,90
28130049	acido homogentisico, dosagem de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28130065	addis, contagem de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00



28130090	beta mercapto-lactato-disulfiduria, pesquisa de		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28130138	cistinuria, pesquisa de		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28130146	coproporfirina iii, dosagem de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28130154	cromatografia de açúcares ( melituria )		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28130162	cromatografia de aminoácidos		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
28130170	eletroforese de proteínas urinarias com concentração		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28130189	erros inatos do metabolismo, pesquisa de ( inclui pesquisa de aminoaciduria, melituria e mucopolissacaridose )		33	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,90
28130197	fenilcetonuria, pesquisa de		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28130219	frutosuria, pesquisa de		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28130227	galactosuria, pesquisa de		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28130251	inclusão citomegalica, pesquisa de células com		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28130278	lipóides, pesquisa de		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28130286	melanina, pesquisa de		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28130308	osmolalidade, determinação da		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28130316	pesquisa ou dosagem de um componente urinário		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28130324	porfobilinogenio		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28130324	porfobilinogenio		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28130332	proteínas de bence jones, pesquisa de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28130340	prova de concentração ( fishberg ou volhard )		14	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,20
28130359	prova da diluição		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28130367	rotina de urina ( caracteres físicos elementos anormais e sedimentoscopia ) exame de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28130383	sobrecarga de água, prova de		10	0,3	R\$ 21,70	R\$ 3,00
28130421	alcaptonuria, pesquisa de		15	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,50
28130448	metanefrinas urinarias, dosagem das		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28130456	microalbuminuria ( rie )		10 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00



28130472	dismorfismo eritrocitário, pesquisa de		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28140010	citograma nasal		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28140036	iontoforese para colheita de suor com dosagem de na e c1		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28140060	prova de atividade de febre reumática ( inclui; antiestrepolisina "o", eletroforese de proteínas, hemossedimentação, muco-proteínas e proteína "c" reativa )		12 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 37,50
28140079	provas de função hepática ( inclui: bilirrubinas, eletroforese de proteínas, fosfatase, alcalina, transaminase glutâmico - oxala-cética glutâmico pirúvica e gama		13 9	0,3	R\$ 21,70	R\$ 41,70
28140087	teste de huhner		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
28140109	cromatina sexual, pesquisa de		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28150015	acido delta aminolevulinico ( para chumbo inorganico )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28150023	acido delta aminolevulinico desidrase ( para chumbo inorganico )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28150031	acido fenilgloxilico ( para estireno )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28150040	acido hipurico ( para tolueno )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28150058	acido mandélico ( para estireno )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28150066	acido metilhipurico ( para xilenos )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28150074	azida sódica, teste da ( para dissulfeto de carbono )		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28150090	carboxihemoglobina ( para monóxido de carbono diclorometano )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28150104	colinesterase ( para carbamatos organofosforados )		25	0,3	R\$ 21,70	R\$ 7,50
28150112	coproporfirinas ( para chumbo inorganico )		25	0,3	R\$ 21,70	R\$ 7,50
28150120	chumbo ( para chumbo inorganico chumbotetraetila )		80	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,00
28150139	cromio ( para cromio )		12 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
28150147	fenol por cromatografia ( para benzeno, fenol )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28150155	flúor ( para fluoretos )		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
28150171	meta-hemoglobina ( para anilina nitrobenzeno )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28150180	metanol ( para metanol )		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00



28150201	p-aminofenol ( para anilina)		40	0,3	R\$ 21,70	R\$ 12,00
28150210	p-nitrofenol ( para nitrobenzeno )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28150228	protoporfirinas livres ( para chumbo inorganico )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28150236	protoporfirinas zn ( para chumbo inorganico )		20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 6,00
28150244	tiocianato ( para cianetos nitrilas alifáticas )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28150252	triclorocompostos totais ( para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno )		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
28150260	zinco ( para zinco )		120	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
28150287	cobre		120	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
28150295	cádmio		120	0,3	R\$ 21,70	R\$ 36,00
28150309	etanol		50	0,3	R\$ 21,70	R\$ 15,00
29020042	determinação das pressões respiratórias máximas		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
29020123	medida da difusão do monóxido de carbono		180	0,3	R\$ 21,70	R\$ 54,00
29020131	medida de pico de fluxo expiratório		5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 1,50
29020140	medida seriada por 3 semanas do pico de fluxo expiratório		60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 18,00
29020182	oximetria não invasiva		30	0,3	R\$ 21,70	R\$ 9,00
29020190	polissonografia com determinação das variáveis ventilatorias, oximetria e ecg		1000	0,3	R\$ 21,70	R\$ 300,00
29020204	prova ventilatoria completa com broncodilatador ( 6+3+7+8+2 )		280	0,3	R\$ 21,70	R\$ 84,00
29020255	resistência das vias aéreas		200	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
29020255	resistência das vias aéreas		200	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00
29020263	teste de broncoprovocacao		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
29020271	teste cardiopulmonar de exercício - 1estagio i ( medidas ventilatorias , pa, fc, oximetria, dispneia )		150	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,00
31120016	adrenocorticotrofico, hormônio ( acth )		210	0,3	R\$ 21,70	R\$ 63,00
31120024	aldosterona		125	0,3	R\$ 21,70	R\$ 37,50
31120032	alfa-fetoproteina ( afp )		125	0,3	R\$ 21,70	R\$ 37,50
31120040	androstenediona		160	0,3	R\$ 21,70	R\$ 48,00



31120059	antígeno australia ( hbsag )		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
31120067	antígeno carcinoembriogenico ( cea )		190	0,3	R\$ 21,70	R\$ 57,00
31120075	calcitonina		225	0,3	R\$ 21,70	R\$ 67,50
31120083	cortisol		75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 22,50
31120091	crescimento, hormônio do ( hgh )		90	0,3	R\$ 21,70	R\$ 27,00
31120113	dehidrotestosterona ( dht )		160	0,3	R\$ 21,70	R\$ 48,00
31120156	estradiol		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
31120172	estrone		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
31120199	fóliculo estimulante, hormônio ( fsh )		65	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,50
31120202	gastrina		100	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,00
31120210	globulina transportadora da tiroxina ( tbg )		180	0,3	R\$ 21,70	R\$ 54,00
31120229	gonatrófico coriônico, hormônio ( hcg )		65	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,50
31120237	imunoglobulina ( ige )		70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,00
31120245	índice de tiroxina livre ( itl )		85	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,50
31120253	insulina		55	0,3	R\$ 21,70	R\$ 16,50
31120300	progesterona		105	0,3	R\$ 21,70	R\$ 31,50
31120318	17- alfa- hidroxiprogesterona		165	0,3	R\$ 21,70	R\$ 49,50
31120326	prolactina		85	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,50
31120334	renina		110	0,3	R\$ 21,70	R\$ 33,00
31120342	sulfato de dehidroepiandrosterona ( s - dhea )		85	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,50
31120377	tireoestimulante, hormônio ( tsh )		85	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,50
31120415	t3 reverso		195	0,3	R\$ 21,70	R\$ 58,50
31120423	vitamina b12		85	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,50
31120431	t4 livre		85	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,50
31120440	tireoglobulina		140	0,3	R\$ 21,70	R\$ 42,00
31120458	pth		200	0,3	R\$ 21,70	R\$ 60,00



31120466	anticorpos anti-tireoide ( microssomal )		10 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 31,50
31120474	anticorpos anti-tireoide ( tireoglobulina )		10 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 31,50
31120490	marcadores ( ca 19.9, ca 125, ca 724, ca 15-3, etc.)		25 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 75,00
	Raio X					
32010010	crânio: p.a. - lat	0,144 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,12
32010028	crânio: p.a. - lat - bretteon	0,216 0	71	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,99
32010036	crânio: p.a. - lat - obl. ou bretteon - hirtz	0,288 0	75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 28,75
32010044	mastóides ou rochedos - bilateral	0,259 2	99	0,3	R\$ 21,70	R\$ 35,32
32010060	orbitas: p.a. - lat - obl - hirtz	0,172 8	75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 26,25
32010095	sela turca: p.a. -lat - bretteon	0,129 6	71	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,11
32010117	ossos da face: m.n. -f.n.- lat - hirtz	0,172 8	75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 26,25
32010125	arcos zigomaticos - malar - estilóides: a.p. - obliquas	0,129 6	71	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,11
32010133	articulação temporo-mandibular bilateral	0,172 8	75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 26,25
32010141	adenóides: lateral	0,043 2	68	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,34
32010214	radiografia peri-apical	0,021 6	13	0,3	R\$ 21,70	R\$ 4,37
32010222	radiografia oclusal	0,129 6	20	0,3	R\$ 21,70	R\$ 8,81
32020015	coluna cervical: a.p. - lat - t.o. ou flexão	0,129 6	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 23,81
32020023	coluna cervical: a.p. - lat - t.o. - obliquas	0,216 0	75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 27,19
32020040	coluna dorsal: a.p. - lateral	0,240 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 26,21
32020066	coluna lombo-sacro	0,312 0	73	0,3	R\$ 21,70	R\$ 28,67
32020074	coluna lombo-sacro com obliquas e com seletivas para l5/s1	0,456 0	79	0,3	R\$ 21,70	R\$ 33,60
32020090	sacro-coccix	0,172 8	73	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,65
32020104	coluna para escoliose: p.a. - lateral	0,380 0	75	0,3	R\$ 21,70	R\$ 30,75
32020112	coluna para escoliose dinâmica	0,616 0	87	0,3	R\$ 21,70	R\$ 39,47
32020120	coluna total ou escoliose panorâmica	0,616 0	11 8	0,3	R\$ 21,70	R\$ 48,77
32030010	esterno	0,216 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,69
32030029	articulação esterno-clavicular	0,129	70	0,3	R\$	R\$ 23,81



		6			21,70	
32030037	costelas - por hemitorax	0,240 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 26,21
32030045	clavícula	0,144 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,12
32030053	omoplata ou ombro-funcional	0,216 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,69
32030061	articulação acromio-clavicular	0,086 4	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 22,87
32030070	articulação escapulo-umeral	0,086 4	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 22,87
32030088	braço	0,144 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,12
32030096	cotovelo	0,086 4	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,57
32030100	antebraço	0,144 0	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 20,82
32030100	antebraço	0,144 0	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 20,82
32030118	punho: a.p. - lat - obliquas	0,172 8	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,45
32030126	Mão ou quirodáctilos	0,086 4	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,57
32030134	mãos e punhos para idade óssea	0,072 0	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,26
32040016	bacia	0,154 0	61	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,64
32040032	articulações sacro-iliacas	0,129 6	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 23,81
32040040	articulação coxo-femural ( cada lado )	0,192 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 25,17
32040059	coxa	0,240 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 26,21
32040075	joelho ou rotula: .a.p. - lat - axial	0,187 2	64	0,3	R\$ 21,70	R\$ 23,26
32040083	perna	0,240 0	60	0,3	R\$ 21,70	R\$ 23,21
32040091	articulação tibio- tarsica	0,086 4	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,57
32040105	pe ou pododactilos	0,144 0	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 20,82
32040113	calcâneo	0,086 4	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 19,57
32040121	escanometria	0,154 0	70	0,3	R\$ 21,70	R\$ 24,34
32040148	joelho: a.p. - lat. - obliquas + 3 axiais	0,432 0	11 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 43,87
32040156	panorâmica de membros inferiores	0,218 5	10 2	0,3	R\$ 21,70	R\$ 35,34
32050038	tórax: p.a.	0,154 0	46	0,3	R\$ 21,70	R\$ 17,14
32050054	tórax: p.a. - lat	0,308	51	0,3	R\$	R\$ 21,98



		0			21,70	
32050062	tórax: p.a. ( ins exp ) - lat	0,462 0	55	0,3	R\$ 21,70	R\$ 26,53
32050070	thorax: p.a. - lat - obliquas	0,616 0	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 31,07
32050097	coração e vasos da base: p.a. - lat - obliqua	0,616 0	59	0,3	R\$ 21,70	R\$ 31,07
32050119	planigrafia - hemotórax - mediastino ( por plano )	0,576 0	14 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 54,50
32060017	colangiografia pre-operatoria	0,288 0	12 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 43,75
32060068	esôfago	0,230 4	10 2	0,3	R\$ 21,70	R\$ 35,60
32060076	estomago e duodeno	0,388 8	15 4	0,3	R\$ 21,70	R\$ 54,64
32060084	esôfago - hiato - estomago	0,576 0	17 1	0,3	R\$ 21,70	R\$ 63,80
32080018	abdômen simples - a.p.	0,154 0	68	0,3	R\$ 21,70	R\$ 23,74
32080034	abdômen agudo	0,616 0	83	0,3	R\$ 21,70	R\$ 38,27
32080042	planigrafia de osso ou subsidiaria a outros exames - ( por plano )	0,360 0	12 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 45,31
32080050	mamografia	2,217 6	16 3	0,3	R\$ 21,70	R\$ 97,02
32080085	densitometria óssea		31 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 93,00
32080093	esqueleto ( incidências básicas de crânio, coluna, bacia e membros )	3,034 0	64 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 257,84
	Ultrason					
32130384	punção percutânea de órgãos, cavidades ou espaços anatômicos profundos ( orientados por us, ct, rx, rm )		71 4	0,3	R\$ 21,70	R\$ 214,20
33010013	abdômen superior ( figado-vias biliares-vesicula-pancreas-baco)	0,570 0	22 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 78,37
33010021	abdômen total ( abdômen superior-rins-retroperitonio e bexiga )	0,760 0	33 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 116,99
33010030	aparelho urinário ( rins e bexiga )	0,380 0	22 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 74,25
33010099	globo ocular	0,190 0	18 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 59,62
33010099	globo ocular	0,190 0	18 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 59,62
33010110	obstétrica	0,190 0	14 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 46,12
33010129	órgãos e estruturas superficiais ( mamas-tireoide-cervical-salivares-tendoes-escroto e penis - vasos periféricos )	0,190 0	18 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 58,12
33010137	pélvica ( ginecológica )	0,190 0	10 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 35,62



33010145	pélvica ( transvaginal )	0,190 0	20 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 64,12
33010153	próstata- via abdominal	0,190 0	15 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 49,12
33010161	próstata - via trans-retal	0,380 0	30 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 98,25
33010170	retroperitônio, grandes vasos e supra renais	0,380 0	25 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 83,25
33010188	tórax ( extra-cardíaco)	0,190 0	11 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 37,12
33010200	transvaginal para controle de ovulação ( 3 ou mais exames seriados )	0,570 0	50 0	0,3	R\$ 21,70	R\$ 162,37
	Tomografia					
34010017	tomografia computadorizada do abdômen superior	1,568 0	90 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 305,53
34010025	tomografia computadorizada das articulações ( externo-clavicular - ombros- cotovelos - punhos - sacroiliacas - coxo - femurias - joelhos pés)	1,568 0	90 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 305,53
34010033	tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar ate três segmentos ( inter-espacos ou corpos vertebrais)	1,045 0	75 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 249,18
34010041	tomografia computadorizada de coluna cervical, dorsal ou lombar ( cada segmento adicional da coluna acrescentar )	0,345 0	15 6	0,3	R\$ 21,70	R\$ 54,29
34010050	tomomielografia ate três segmentos ( acrescentar a tc de coluna correspondente )		72	0,3	R\$ 21,70	R\$ 21,60
34010068	tomografia computadorizada de crânio ou sela tursica	1,045 0	75 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 249,18
34010084	tomografia computadorizada de face ou seios da face articulações temporomandibulares)	1,045 0	75 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 249,18
34010092	tomografia computadorizada de mastóides ou ouvidos	1,568 0	90 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 305,53
34010106	tomografia computadorizada da pelve ou bacia	1,568 0	90 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 305,53
34010114	tomografia computadorizada do pescoço ( partes moles-laringe-tireoide ou paratireoide-faringe)	1,568 0	90 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 305,53
34010122	tomografia computadorizada dos segmentos apendiculares ( braco- antebraço-coxas-pernas-maos e pes )	1,568 0	90 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 305,53
34010130	tomografia computadorizada do tórax	1,568 0	90 5	0,3	R\$ 21,70	R\$ 305,53



**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO E POUSO ALEGRE – MG.**

**CREDENCIADA:**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezoito ....., nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado, o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua dos Carijós, nº 45, Centro, Pouso Alegre, MG, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 18.675.983/0001-21, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde ....., brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº M 5 144 935 SSP-MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 799.582.496-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o Empresa. ...., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº ..... doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, COM QUADRO TÉCNICO, PARA ATENDER AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SEUS DEPENDENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, COM COBERTURA EM PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS, INTERNAÇÕES E EXAMES COMPLEMENTARES**, a fim de atender os servidores públicos da Administração Direta e aposentados e pensionistas pelo Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG.

1.2. Os exames e procedimentos abrangidos por este contrato são os constantes do Anexo III (Projeto Básico) do edital de credenciamento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, abaixo descritas:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Recurso</b>
920	02.14.04.122.000 1.2077.33903900	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE	Tesouro



		PESSOAS – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica	
--	--	--	--

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Para o pagamento dos serviços prestados a credenciada deverá apresentar as faturas até o dia 30 (trinta) de cada mês, acompanhada do relatório de atendimento, bem como de toda documentação comprobatória assinada pelo servidor/usuário, devendo constar data de entrada e saída, horário e procedimentos realizados.

3.2. De posse da fatura e demais documentos, após conferência, o Município deverá realizar o pagamento até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, através de depósito em conta corrente especificada pela credenciada.

3.3. Os procedimentos e exames que não constam nos anexos do Projeto Básico correrão por conta exclusiva do servidor/usuário.

3.4. Os coeficientes de múltiplos por procedimentos dar-se-ão da seguinte forma:

3.4.1. Honorários médicos: coeficiente de Honorário (CH) referente às Tabelas AMB 92 e 99 x 0,30;

3.4.2. Exames (SADT): coeficiente de Honorário (CH) referente às Tabelas AMB 92 e 99 x 0,30;

3.4.3. Materiais: Revista SIMPRO;

3.4.4. Medicamentos: Tabela utilizada Brasindice PMC 18

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é no valor total de R\$ 4.700.000,00, não podendo ser ultrapassado tal valor.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG.**

5.1. Emitir a nota de empenho e a competente ordem de serviço ao contratado;

5.2. Comunicar ao contratado por escrito e tempestivamente as demandas pelos serviços objeto do contrato;

5.3. Prestar todos os esclarecimentos e fornecer todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do contrato;

5.4. Prestar a fiscalização dos serviços objeto deste contrato;

5.5. Notificar a contratada em casos de irregularidades ou imperfeições encontradas na execução do serviço contratado;



5.6. Efetuar o pagamento, desde que atendidas as condições estabelecidas às previstas em cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) GREDENCIADA(S)**

6.1. Prestar os serviços em total conformidade com o **Projeto Básico**;

6.2. Obriga-se a contratada a manter durante toda a execução do contrato, ambiente adequado às condições de higiene e compatíveis com a execução dos serviços exigidos neste projeto básico, com profissionais habilitados e devidamente inscritos nos órgãos de registro profissional.

6.3 - Arcar com todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos e encargos incidentes sobre o cumprimento deste projeto básico, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

6.4 - Arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo contratado;

6.5 - Não ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

6.6 - Deverá apresentar relatório de fechamento mensal, com dados do paciente atendido, discriminando os procedimentos realizados, especificando valor unitário de cada um e totalizando o valor dos serviços prestados

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO**

7.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO**

8.1. A rescisão contratual poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93;

8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.2. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, podendo esta, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.



8.3. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8666/93.

8.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n.8.666/93.

8.4. A contratada reconhece os direitos do Município nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

9.2. Se a **CONTRATADA** não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente justificada, e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Pouso Alegre/MG.

II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula.

III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

IV – na hipótese de rescisão do instrumento equivalente ao contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com o Município de Pouso Alegre/MG, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses.

V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

**Parágrafo Primeiro** - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente.

**Parágrafo Segundo** - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a(s) proponente(s) vencedora(s) de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Pouso Alegre/MG.



9.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

10.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de execução de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO**

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n. 8.080/90, Portarias n. 1.286/93 e 1.606/2001 do Ministério, art. 199 da Constituição Federal, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

12.2. As partes encontram-se vinculadas aos termos do edital e à legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DAS PARTES**

14.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pouso Alegre/MG, para solução de qualquer pendência relativa a este contrato, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando justas e contratadas, as partes, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias iguais e de igual teor.

Pouso Alegre \_\_\_\_\_ de maio de 2018

---

**CONTRATANTE**



---

**CONTRATADA**



**ANEXO V**

**MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA)**

**Solicitação de Credenciamento**

Pouso Alegre, ..... de ..... de 2018.

A empresa, ....., inscrita no CNPJ sob número ....., com sede na Rua ....., nº ....., no bairro....., Município....., venho manifestar meu interesse em aderir ao credenciamento nº ...../2018, solicitando a análise de sua documentação, para posterior assinatura do contrato.

No ensejo, manifesto minha inteira concordância com as cláusulas contidas no edital respectivo.

Por expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_  
(NOME)



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Declaro, para fins de credenciamento para prestação de serviços de ..... ao Município de Pouso Alegre –MG, que não tenho vínculo empregatício com a administração direta do Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações.

(Local), ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Responsável pela Empresa) (número do CPF e identidade do declarante)